

LEI MUNICIPAL Nº 4036
PROJETO DE LEI Nº 4324

“ALTERA O NÍVEL DE VENCIMENTO DO CARGO DE DESENHISTA II”

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado a partir da publicação desta Lei o Art. 12 da Lei Municipal nº. 3.754 de 10 de maio de 2011 que passa a ter a seguinte redação;

Art. 12 - Fica assegurado aos atuais ocupantes do cargo de Desenhista I e II que integrarão o Anexo II da Lei Municipal 2.987/02, a percepção de vencimentos nos níveis V e IX respectivamente, da tabela “A” constante do anexo III da Lei 2987/02.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 18 de novembro de 2013.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal